



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PORTARIA Nº 219, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

**Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Servidor Público Municipal e dá outras providências.**

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por intermédio do art. 60, XVIII e XXVII, e 71, II, alínea "a" e "f" da Lei Orgânica Municipal; e art. 155 e seguintes do Estatuto do Servidor Público, Lei 065 de 1994, resolve:

**CONSIDERANDO**, que chegou ao seu conhecimento irregularidades cometidas no exercício de funções públicas por parte de empregado público municipal empossado no cargo de Agente de Saúde.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 133 e ss. do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tendo como objetivo a atestar a veracidade dos fatos apontados na comunicação protocolada sob o nº. 417/2019 e 426/2019, bem como possíveis infrações conexas, cometidas pelo Servidor Público Municipal, matriculado sob o nº. 134-1/1, assim como eventuais punições ao mesmo.

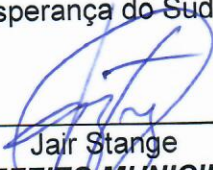
Art. 2º Nomear a Comissão Processante, que será constituída pelos servidores, Art. 2º Nomear a Comissão Processante, que será constituída pelos servidores, Odenir Vieira (matricula nº. 5735-7/2; Fiscal de Tributos), Celso Zigoski (matricula nº. 2081-813; Motorista em Geral), e Moacir José de Lima Franco (matricula nº. 5779-7/2; Operador de Máquinas Pesadas).

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor **Odenir Vieira**.

Art.3º Os trabalhos devem ter início em dia útil seguinte à publicação desta e conclusão no prazo máximo de 60 (trinta) dias, nos termos do art. 179 da Lei Municipal 065/94.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 19 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Jair Stange  
**PREFEITO MUNICIPAL**